

LEI N.º 2.003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002.

Institui o Dia Mundial de Luta contra a Tortura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Luta contra a Tortura”, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de fevereiro de 2002; 58º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete